

Colatina, 02 de maio de 2025.

OFÍCIO SANEAR/DIRETORIA-GERAL Nº 362/2025
Ao Exmo. Vereador Sr. Vitor Soares Louzada

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES RECEBIDO EM ____/____/____ POR _____
--

Senhor Vereador,

Em atenção à indicação nº 728/2025, de Vossa Excelência, informo que, nos termos da Lei nº 7.310, de 16 de abril de 2025, que transfere para o Município de Colatina os serviços de poda, varrição, manutenção de praças, jardins e áreas verdes anteriormente executados por esta autarquia, cabe esclarecer que os Agentes de Serviços Urbanos, responsáveis pela atividade de varrição, encontram-se, atualmente, sob a gestão da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo só, para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



GUSTAVO DE CASTRO NEVES
Diretor-Geral do SANEAR
Decreto nº 30.030/2025

